



[Handwritten signature]
Basto

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

PRIMEIRA ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO E A FREGUESIA DA ABADIM – CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA

Entre:

O **Município de Cabeceiras de Basto**, pessoa coletiva n.º 505330334, com sede na Praça da República, n.º 467, concelho de Cabeceiras de Basto, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Francisco Luís Teixeira Alves, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c), do n.º 1 e na alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **Primeiro Outorgante**,

E

A **Freguesia de Abadim**, pessoa coletiva n.º 507 203 917, com sede na Rua da Veiga, concelho de Cabeceiras de Basto, representada neste ato pelo Presidente da Junta de Freguesia de Abadim, Sr. Carlos Filipe Barros Basto, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g), do n.º 1, do artigo 18.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designada por **Segunda Outorgante**,

E, após aprovação pelos respetivos órgãos deliberativos na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 21 de fevereiro de 2025 e na sessão da Assembleia de Freguesia realizada no dia 27 de junho de 2025, é livremente e de boa-fé celebrada a presente **Adenda ao Protocolo de Colaboração – Apoio financeiro para execução das obras de construção da Capela Mortuária entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Freguesia de Abadim**, celebrado em 4 de março de 2024, nos termos e para os efeitos do estatuido no artigo 120.º e 131.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, que se rege pelas seguintes cláusulas:



[Handwritten signature]
[Handwritten name: Basto]

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Cláusula 1.^a

Objeto da modificação do auto

A presente modificação ao Protocolo de Colaboração – Apoio financeiro para execução das obras de construção da Capela Mortuária entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Freguesia de Abadim, celebrado em 4 de março de 2024, após autorização da Assembleia Municipal, na sua sessão de 23 de fevereiro de 2024, tem por objeto a alteração das suas cláusulas segunda e oitava.

Cláusula 2.^a

Modificação do auto

As cláusulas segundas e oitava passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 2.^a

Apoio financeiro

1. Para execução das obras a que faz referência na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante concede à Segunda Outorgante uma comparticipação financeira no montante de 25.000,00€ (vinte cinco mil e quinhentos euros). Deste valor, 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros) serão pagos até ao dia 31 de dezembro de 2024 e 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros) até final do ano de 2025.

2- (...) "

Cláusula 8.^a -

Vigência

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura pelos representantes das partes Outorgantes e vigorará durante o prazo fixado para execução das obras, até 31 de dezembro de 2025.

Cláusula 3.^a

Forma da modificação do auto

A presente modificação ao Protocolo de Colaboração é celebrada por escrito, composta pelo respetivo clausulado e constitui a primeira adenda àquele contrato celebrado em 4 de março de 2024.



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Cláusula 4.^a

Produção de efeitos

A modificação introduzida com a primeira ao Protocolo de Colaboração produz efeitos no dia seguinte à sua assinatura.

Cláusula 5.^a

Publicidade

A modificação ao Protocolo de Colaboração é publicitado no sítio da Internet do Primeiro Outorgante, com o endereço www.cabeceirasdebasto.pt e afixado em local próprio das respetivas sedes dos Outorgantes.

A presente Adenda ao Protocolo de Colaboração é constituída por 3 (três) folhas, e é feita em duplicado, ambas com valor de originais, destinando-se um exemplar a cada um dos Outorgantes, sendo devidamente assinado pelos seus representantes depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Cabeceiras de Basto, 22 de julho de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal
de Cabeceiras de Basto,

O Presidente da Junta de Freguesia de Abadim,



(Francisco Luís Teixeira Alves)



(Carlos Filipe Barros Basto)